



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.258, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Institui e inclui no calendário oficial de Santa Luzia o “Dia Municipal do Caminhoneiro”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Santa Luzia o “Dia Municipal do Caminhoneiro”, a ser comemorado no dia 16 de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de abril de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 28 04 2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
DIRETOR DE PROTOCOLO